



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ANDRADINA/SP

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Av. Barão do Rio Branco - Centro

“Andradina, Terra do Rei do Gado” – Tel : (18) 3723-4877

EDITAL

1º FESTIVAL “REI DO GADO” DE MÚSICA SERTANEJA / 2016

APRESENTAÇÃO:

Trata-se de um Festival Regional de canções sertanejas, com premiação, que visa divulgar e aproximar os diversos estilos da música sertaneja contemporânea à sua raiz cultural.

O Festival irá contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura e resgatar elementos importantes para perpetuação do estilo sertanejo.

Art. 1º - As músicas poderão ser apresentadas, de modo individual, duplas, trios entre outros, com instrumentação livre, exceto o uso de play backs, nas etapas de Classificação e Final.

Art. 2º - DAS ETAPAS

2.1.1 - Primeira etapa - Pré-seleção: De 21 a 23 de março acontece a escolha das 15 (quinze) melhores músicas por uma comissão de comprovado conhecimento artístico, musical determinados pela comissão organizadora.

2.1.2 - Segunda etapa - Classificação: No dia 08 de Abril acontece à apresentação pública dos 15 (quinze) interpretes CLASSIFICADOS na etapa anterior, para a seleção de 05 finalistas.

2.1.3 - Terceira etapa - Final: Dia 09 de Abril acontece apresentação publica, onde os 05 (cinco) finalistas concorrerão à premiação do primeiro, segundo e terceiro lugares.

2.2.1 - As apresentações das duas últimas etapas do Festival aconteceram na Praça Moura Andrade.

2.2.2 - A ordem das músicas para apresentação nas etapas de classificação e final será feita por sorteio, e não será alterada.

2.2.3 - As interpretações deverão ser executadas da forma como as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) contidos nos materiais apresentados para a inscrição.

2.2.4 - Os 15 (quinze) interpretes selecionados se apresentarão no dia 08 de Abril às 19hs e os 05 (cinco) finalistas no dia 09 de Abril de 2016 às 19hs.

2.2.5 - Para as etapas ao vivo, que são as de Classificação e Final, as passagens de som serão realizadas de 10 às 16 horas, tendo 15 minutos para cada música nas duas etapas, seguindo agendamento a ser realizado pelo telefone (18) 3723- 4877.

2.2.6 - O(s) intérprete(s) deverá (ão) apresentar-se uma hora antes do início, nos dias das apresentações.

2.2.7 - - O não cumprimento deste parágrafo causa ao intérprete a perda de 1.0 pontos em sua nota final.

2.2.8 - Os intérpretes terão tempo limite de 10 minutos para iniciar a apresentação. Desta forma, um atraso maior que 20 minutos desclassificará o candidato automaticamente. Exceto em caso de falhas técnicas.

2.2.9 - A primeira classificatória somente ocorrerá se o numero de inscritos for superior a 15 (quinze).

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES:

3.1.1 - As inscrições estarão abertas a partir de 29 de Fevereiro e encerram-se no dia 15 de Março de 2016. Encerrado o prazo estabelecido no presente artigo, não serão aceitas inscrições sob nenhum pretexto.

3.1.2 - Cada participante terá direito de inscrever-se com duas músicas, sendo uma musica reserva caso haja musicas repetidas.

3.1.3 - A inscrição será gratuita.

3.1.4 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Barão Do Rio Branco S/N (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, via correios ou endereço eletrônico.

3.1.5 - Os candidatos poderão baixar a “Ficha de Inscrição” pelo site www.andradina.sp.gov.br no menu 1º Festival “ Rei do Gado” de Música Sertaneja, preenche-la e enviá-la acompanhado dos demais itens



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ANDRADINA/SP

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Av. Barão do Rio Branco - Centro

“Andradina, Terra do Rei do Gado” – Tel : (18) 3723-4877

obrigatórios do edital para o endereço da Secretaria Municipal de Cultura via correios com Documento Registrado (AR) e aviso de recebimento ou digitalizar os documentos e enviá-los para o endereço eletrônico cultura@andradina.sp.gov.br.

3.1.6 – As inscrições realizadas através de endereço eletrônico e correios só serão validadas após recebimento de confirmação via e-mail do endereço eletrônico cultura@andradina.sp.gov.br se cumpridas todas as exigências do edital e com recebimento pela Comissão Organizadora até a data de 15 de Março de 2016.

3.1.7 - As inscrições de menores de 18 anos deverão ser realizadas por um adulto responsável acompanhada do termo de autorização.

3.1.8 - Somente serão consideradas músicas com a letra na língua portuguesa.

3.2.1 - No envelope para inscrição deverá conter o seguinte:

a) Ficha de inscrição totalmente preenchida pelo responsável e pelo intérprete principal (considera-se intérprete principal o músico eleito pelo grupo participante para ser o responsável pela apresentação nos casos de duplas, trios).

b) 02 (duas) cópias contendo áudio e vídeo nos formatos CD, DVD ou arquivos de mídia digital como MP4 com o (s) nome (s) da (s) música(s).

3.2.2 - As músicas inscritas em material defeituoso não serão validadas.

3.2.3 - O material inscrito não será devolvido.

3.3.1 No ato da inscrição, os candidatos cedem à Secretaria Municipal de Cultura de Andradina o direito de incluir suas músicas na gravação do CD do festival, com edição ilimitada, cedendo também o direito ao modo de distribuição e divulgação.

3.3.2- É vedada a participação de qualquer parentesco da Comissão Julgadora assim como da Comissão Organizadora.

Art. 4º - JÚRI:

4.1.1 - A comissão julgadora será formada por pessoas de comprovado conhecimento artístico, escolhidos pela Comissão Organizadora e nomeados na véspera da primeira apresentação pública.

4.1.2 – Das decisões do Júri não cabem quaisquer recursos.

Art. 5º - DA PONTUAÇÃO

5.1.1 – Serão julgados os seguintes quesitos:

a) Interpretação – 0 a 25 pontos

b) Apresentação de Palco – 0 a 25 pontos

c) Afinação – 0 a 25 pontos

5.2.1 – Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, será adotado os seguintes critérios de desempate:

1º – Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;

2º – Melhor pontuação no quesito APRESENTAÇÃO NO PALCO;

3º – Melhor pontuação no quesito AFINAÇÃO;

Art. 6º - DA PREMIAÇÃO:

6.1.1 - Será distribuído um valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) em prêmios, sem dedução do imposto de renda. Segue assim a classificação:

• 1º classificado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

• 2º classificado: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

• 3º classificado: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

6.1.2 - O troféu de participação será entregue do 1º ao 5º lugar.

6.1.3 - Os quinze classificados receberão certificados de participação e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (Cem Reais) a serem entregues após a apresentação do dia 08 de Abril de 2016.

6.1.4 - Toda a premiação somente será válida após a etapa Final;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ANDRADINA/SP

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Av. Barão do Rio Branco - Centro

“Andradina, Terra do Rei do Gado” – Tel : (18) 3723-4877

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Andradina colocará à disposição do evento a estrutura física e sonora, bem como a divulgação através panfletos, rádio e jornais da região e outros.

Art. 8º - IMPEDIMENTOS: Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, qualquer etapa poderá ser adiada.

Art. 9º - A COMISSÃO ORGANIZADORA VETARÁ A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER CANDIDATO QUE APRESENTAR DURANTE O EVENTO CONDIÇÕES ANORMAIS, COMO POR EXEMPLO, EMBRIAGUEZ OU QUALQUER TIPO DE ENTORPECIMENTO, COMPORTAMENTO VIOLENTO E CAUSAR QUALQUER TIPO DE DANOS OU PREJUÍZOS PARA O EVENTO.

Art. 10º - OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO, EDITAL E DO EVENTO EM GERAL SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANDRADINA.